



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



PORTARIA PROGEP Nº 148, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU nº 3751 de 18 de julho de 2024, publicado no D.O.U em 19 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, o prazo de validade dos Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados regidos pelos seguintes editais:

Número do edital	Tipo	Unidade	Área/Subárea	Publicação da homologação	Validade inicial	Novo prazo de validade
EDITAL PROGEP Nº 57/2023	Processo Seletivo Simplificado	Faculdade de Medicina	Enfermagem	28/07/2023	22/08/2024	22/08/2025
EDITAL PROGEP Nº 115/2022	Processo Seletivo Simplificado	Faculdade de Medicina	Bioética e Humanidades em Saúde	08/05/2023	07/08/2024	07/08/2025
EDITAL PROGEP Nº 118/2022	Processo Seletivo Simplificado	Instituto de Psicologia	Psicologia Clínica e Social	02/03/2023	04/08/2024	04/08/2025
EDITAL PROGEP Nº 34/2022	Concurso Público	Instituto de Ciências Agrárias	Agronomia e Engenharia Florestal	30/08/2022	30/08/2024	30/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Renan Billa



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a)**, em 22/07/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5546521** e o código CRC **9DAF91F8**.

Campus: Salvador	Unidade Universitária: Faculdade de Educação
Departamento: Educação III	Área de Conhecimento: Metodologia do ensino, da pesquisa e da extensão em Educação Física
Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Processo: 23066.026850/2024-54	Vagas: 1
Ordem de Classificação Geral	Nome:
1º	José Claudio Jambassi Filho
2º	Aline Gomes Machado
3º	Alessandra Galve Gerez

JEILSON BARRETO ANDRADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 29, DE 18 DE JULHO DE 2024

Altera os artigos 3º e 5º, e inclui o Anexo V na Resolução nº 025/2023-CONSAD, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 220, de 21 de novembro de 2023, que regulamenta a cobrança de taxas pela prestação de serviços de alta complexidade/ou elevado custo ofertados pelo Centro de Biotecnologias - CB a entidades parceiras.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 19 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o artigo 207 da Constituição Federal que garante a autonomia de gestão financeira às Universidades;

CONSIDERANDO as disposições do art. 54, §1º, inciso IV, da Lei nº 9.394, de 1996, ao assegurar que no âmbito de sua autonomia, as Universidades Federais podem tomar providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho;

CONSIDERANDO que a Universidade é uma autarquia com patrimônio e receitas próprias (art,5º, inciso I, do Decreto-Lei nº 200);

CONSIDERANDO que o artigo 2º, inciso II, alíneas a e c, do Decreto nº 7.233, de 2010, reconhece a existência de receitas próprias arrecadadas pelas Universidades Federais;

CONSIDERANDO o art. 8º, da Lei nº 10.973, que dispõe sobre a inovação e à pesquisa científica e tecnológica, faculta às Universidades Federais, enquanto ICTs públicas, prestarem serviços técnicos especializados a instituições públicas e privadas;

CONSIDERANDO os objetivos do Centro de Biotecnologias definidos no artigo 2º do anexo à Resolução nº013/2006-CONSUNI, de 8 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a remuneração dos serviços de alta complexidade e/ou elevado custo oferecidos pelo Centro de Biotecnologias - CB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 025/2023-CONSAD, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 220, de 21 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Despacho nº 11/2024-ADM/CB, de 12 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Provimento nº 010/2024-R, de 12 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 041/2024-CONSAD, de 18 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o que consta no processo 23077.085046/2022-16, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 3º e 5º, e incluir o Anexo V na Resolução nº 025/2023-CONSAD, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 220, de 21 de novembro de 2023, que regulamenta a cobrança de taxas pela prestação de serviços de alta complexidade/ou elevado custo ofertados pelo Centro de Biotecnologias - CB a entidades parceiras, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A cobrança de taxas pela utilização de serviços citados no § 1º, do art. 1º, desta Resolução, dar-se-á segundo valores definidos nos Anexos I a V."

"Art. 5º Os serviços utilizados poderão ser remunerados por meio de contrapartida não financeira desde que mensurada em valores equivalentes aos definidos no Anexos I ao V."

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEPE Nº 148, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU nº 3751 de 18 de julho de 2024, publicado no D.O.U em 19 de julho de 2024 resolve:

Art. 1º PRORROGAR, o prazo de validade dos Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados regidos pelos seguintes editais:

Número do edital	Tipo	Unidade	Área/Subárea	Publicação da homologação	Validade inicial	Novo prazo de validade
EDITAL PROGEPE Nº 57/2023	Processo Seletivo Simplificado	Faculdade de Medicina	Enfermagem	28/07/2023	22/08/2024	22/08/2025
EDITAL PROGEPE Nº 115/2022	Processo Seletivo Simplificado	Faculdade de Medicina	Bioética e Humanidades em Saúde	08/05/2023	07/08/2024	07/08/2025
EDITAL PROGEPE Nº 118/2022	Processo Seletivo Simplificado	Instituto de Psicologia	Psicologia Clínica e Social	02/03/2023	04/08/2024	04/08/2025
EDITAL PROGEPE Nº 34/2022	Concurso Público	Instituto de Ciências Agrárias	Agronomia e Engenharia Florestal	30/08/2022	30/08/2024	30/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RENAN BILLA



VISITE O MUSEU DA IMPRENSA

Aberto de segunda a sexta, das 8h às 17h,
e aos sábados, das 10h às 14h.



IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial



ANEXO V
UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS LABORATÓRIOS DE ANATOMIA

TABELA DE VALORES A SEREM COBRADOS A PESSOAS FÍSICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO PELA UTILIZAÇÃO EVENTUAL DAS DEPENDÊNCIAS DOS LABORATÓRIOS DE ANATOMIA DO CB

ESPAÇOS	Capacidade	R\$ ¹
Laboratório de Anatomia Humana	20 a 30 lugares	110,00
Laboratório de Anatomia Comparada	10 a 20 lugares	110,00

¹ preço por turno de 4 (quatro) horas de utilização (8h às 12h e 14h às 18h) por pessoa

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

HENIO FERREIRA DE MIRANDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 780/DDP, DE 22 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.025007/2024-72, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Informática e Estatística - INE, instituído pelo Edital nº 028/2024/DDP, de 21 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 119, Seção 3, de 24/06/2024.

Campo de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra/Ciência da Computação/Metodologia e Técnicas da Computação/Linguagens de Programação.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma).

Lista Geral:

Classificação	Pessoa Candidata	Média final
1º	Raael Nova da Rosa	8,44

Lista de pessoas candidatas negras:

Classificação	Pessoa Candidata	Média final
1º	Raael Nova da Rosa	8,44

CARLA CERDOTE DA SILVA

PORTARIA Nº 785/DDP, DE 22 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.029278/2024-05, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Pediatria - DPT/CCS, instituído pelo Edital nº 030/2024/DDP, de 04 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 128, Seção 3, de 05/07/2024.

Campo de conhecimento: Pediatria.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma).

Lista geral:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

CARLA CERDOTE DA SILVA

PORTARIA Nº 787/DDP, DE 22 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23080.029726/2023-81, resolve:

Prorrogar por 12 meses, a partir de 08 de agosto de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo do Departamento de Estudos Especializados em Educação - EED/CED, Campo de conhecimento: Educação/Tópicos Específicos de Educação: Trabalho, Política e Produção do Conhecimento, objeto do Edital nº 037/2023/DDP, de 07 de agostos de 2023, e homologado pela Portaria nº 883/2023/DDP, publicada no Diário Oficial da União em 08 de agosto de 2023.

CARLA CERDOTE DA SILVA